



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A SEREM UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO

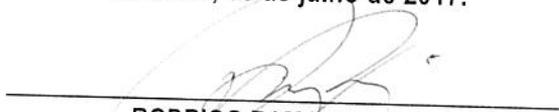
TERMO ADITIVO 15/2017

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO, AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A SEREM UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO onde figuram como partes a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, na qualidade de CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES** e, na qualidade de CONTRATADA a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Bairro Jardim Califórnia, cidade de Ribeirão Preto – São Paulo, CEP: 14.020-260, representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.748.008-26, conforme documentos constantes da RQ nº 09-27-01, Concorrência nº 03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- 1ª) - O valor do vale refeição passará de **R\$ 33,00** (trinta e três reais) para **R\$ 35,32** (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme reajuste de preços pelo índice IPCA de 6,5143% acumulado do período, conforme previsto no item 4.6 do Contrato e devidamente autorizado pela contratante às fls.492;
- 2ª) O valor global do reajuste é de **R\$ 39.811,20** (trinta e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).
- 3ª) – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.00, do orçamento vigente.
- 4ª) - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original constantes da RQ 09-27-01/2013 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 06 de julho de 2017.

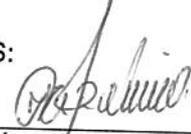


RODRIGO RAMOS SOARES
PRESIDENTE

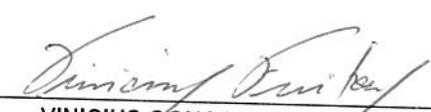


NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
RG Nº 13.887.657-5



VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS
RG Nº 15.338.150-4